



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 1ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810390

Processo nº **0000468-29.2020.8.17.2001**

AUTOR: EDIVANETE PEREIRA DA SILVA

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

DESPACHO

A experiência forense demonstra ser inócua, em processos desta natureza, a realização da audiência de que trata o art. 334, CPC, antes de realizada a perícia para aferir o grau de debilidade da parte autora, pelo que nomeio, para realização da prova técnica, o perito Dr. Oyama Arruda Jr., CRM-PE 11.648.

Os honorários periciais, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), deverão ser suportados pela Seguradora Líder, mediante depósito judicial, a ser realizado em até 15 dias após a realização da perícia, conforme convênio 014/2017, firmado entre aquela e o TJPE.

Para a realização da perícia, a parte autora deverá comparecer, munida dos documentos pertinentes e exames já realizados, a esta Vara Cível, localizada no Fórum Rodolfo Aureliano (Joana Bezerra), 3º andar, ala norte, no dia 03/03/2020, pelas 08hs00.

Intimações necessárias, inclusive da seguradora ré.

RECIFE, 3 de fevereiro de 2020

Luiz Mário de Góes Moutinho



Juiz(a) de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 1ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0000468-29.2020.8.17.2001
AUTOR: EDIVANETE PEREIRA DA SILVA

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

CERTIDÃO HABILITAÇÃO PERITO

Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, procedi à habilitação do(a)s perito(a)s OYAMA
ARRUDA FREI CANECA JUNIOR - CPF: 781.153.884-91.

RECIFE, 7 de fevereiro de 2020.

FERNANDA CARVALHO DE ALENCAR
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 1ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0000468-29.2020.8.17.2001
AUTOR: EDIVANETE PEREIRA DA SILVA

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

INTIMAÇÃO - NOMEAÇÃO PERITO

Ilmo Sr., em face do(a) despacho/decisão de ID 57291880 proferido nos autos do processo nº 0000468-29.2020.8.17.2001 da Seção A da 1ª Vara Cível da Capital, ajuizado por AUTOR: EDIVANETE PEREIRA DA SILVA contra RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, fica a V.S.ª notificado(a) de sua nomeação como perito, bem como INTIMADO(A) do inteiro teor do(a) Despacho/Decisão que segue transcrito abaixo:

“A experiência forense demonstra ser inócua, em processos desta natureza, a realização da audiência de que trata o art. 334, CPC, antes de realizada a perícia para aferir o grau de debilidade da parte autora, pelo que nomeio, para realização da prova técnica, o perito Dr. Oyama Arruda Jr., CRM-PE 11.648. Os honorários periciais, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), deverão ser suportados pela Seguradora Líder, mediante depósito judicial, a ser realizado em até 15 dias após a realização da perícia, conforme convênio 014/2017, firmado entre aquela e o TJPE. Para a realização da perícia, a parte autora deverá comparecer, munida dos documentos pertinentes e exames já realizados, a esta Vara Cível, localizada no Fórum Rodolfo Aureliano (Joana Bezerra), 3º andar, ala norte, no dia 03/03/2020, pelas 08hs00. Intimações necessárias, inclusive da seguradora ré. RECIFE, 3 de fevereiro de 2020 Luiz Mário de Góes Moutinho Juiz(a) de Direito”

O laudo deverá ser inserido nos autos no formato PDF com menos de 1,5mb cada arquivo.

Atenciosamente

RECIFE, 7 de fevereiro de 2020.

FERNANDA CARVALHO DE ALENCAR
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 1ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0000468-29.2020.8.17.2001
AUTOR: EDIVANETE PEREIRA DA SILVA

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 1ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 57291880, conforme segue transcrito abaixo:

*"A experiência forense demonstra ser inócua, em processos desta natureza, a realização da audiência de que trata o art. 334, CPC, antes de realizada a perícia para aferir o grau de debilidade da parte autora, pelo que nomeio, para realização da prova técnica, o perito Dr. Oyama Arruda Jr., CRM-PE 11.648. Os honorários periciais, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), deverão ser suportados pela Seguradora Líder, mediante depósito judicial, a ser realizado em até 15 dias após a **realização da perícia**, conforme convênio 014/2017, firmado entre aquela e o TJPE. Para a realização da perícia, a parte autora deverá comparecer, munida dos documentos pertinentes e exames já realizados, a esta Vara Cível, localizada no Fórum Rodolfo Aureliano (Joana Bezerra), 3º andar, ala norte, **no dia 03/03/2020, pelas 08hs00**. Intimações necessárias, inclusive da seguradora ré. RECIFE, 3 de fevereiro de 2020 Luiz Mário de Góes Moutinho Juiz(a) de Direito"*

RECIFE, 7 de fevereiro de 2020.

FERNANDA CARVALHO DE ALENCAR
Diretoria Cível do 1º Grau

